



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

APOSTILA nº 001/2023 – RETIFICAÇÃO.

Contrato nº 094/2021.

O Senhor José Carlos Machado celebrou, em 01/09/2021 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e um), com o **Município de Itabaiana** o Contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida João Teixeira, 1148, neste município, utilizado para armazenamento de veículos, ônibus, máquinas e equipamentos, incluindo os de grande porte pertencentes a este município. O qual foi devida e legalmente prorrogado.

Pleiteia o requerente reajuste de seus preços. O pleito do Requerente foi submetido à análise do Setor de Finanças deste município, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, da legalidade do reajuste, conferiu-o e o ratificou, nos limites legais previstos.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

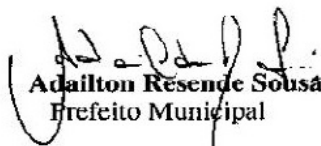
O preço acordado e constante da Cláusula II deste instrumento é fixo, não sofrendo qualquer reajuste no período contratado.

Parágrafo único – Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do IGP-M, desde que compatível com o preço de mercado.

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: *“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”*

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor mensal constante no Contrato nº 094/2021, passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/mensal para R\$ 10.756,01 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e um centavo)/mensal, ao invés de R\$ 10.545,13 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)/mensal, conforme planilha anexa, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Itabaiana, 06 de fevereiro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal